



Estado do Paraná

*Câmara Municipal de Coronel Vivida*

**RESOLUÇÃO Nº 098/2001, de 19 de outubro de 2001.**

**Súmula:** Fixa o valor das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Coronel Vivida e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Ficam estipulados os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Coronel Vivida, quando a serviço da Municipalidade, fora do seu território, conforme a seguinte tabela:

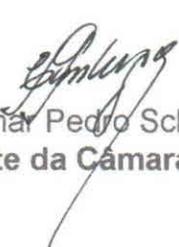
- |  |            |
|--|------------|
| a) Quando no Estado .....              | R\$ 100,00 |
| b) Quando fora do Estado .....         | R\$ 130,00 |
| c) Quando em Municípios vizinhos ..... | R\$ 40,00  |

**Parágrafo único** – Os valores acima serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) quando não houver pernoite do beneficiário fora do Município.

**Art. 2º** - Os valores fixados no artigo 1º, serão reajustados através de ato da Mesa, tomando-se como base a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 096/01 de 20 de março de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2001.

  
Ver. Edemar Pedro Schnornberger  
Presidente da Câmara Municipal

  
Ver. Valcir Manoel Lasta  
1º Secretário